



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número 3727 / XI (2.ª)

Expeça-se

Publique-se

2011/05/31

O Secretário da Mesa

Assunto: INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO (IVDP), I.P.

Destinatários: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Segundo o Decreto-Lei nº 47/2007 de 27 de Fevereiro, o qual aprova a Lei Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P., cabe a este instituto através do conselho interprofissional a coordenação do sector e exercer a generalidade das competências no que respeita aos vinhos com denominação de origem «Porto» e «Douro» e a indicação geográfica «Terras Durienses», incluindo a fixação anual de ajustamentos ao rendimento máximo por hectare e da quantidade de vinho do Porto a beneficiar, bem como a regulamentação das actividades da produção e comércio daqueles produtos.

Está bem explícito na Lei, que o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P., na sua natureza (Artigo 1º, alínea 1) é um instituto público, integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, dispondo de receitas próprias como “A venda de bens e prestações de serviço”; “O produto das taxas cobradas sobre o vinho ou mosto produzido passível de obtenção das denominações de origem «Porto» e «Douro» e a indicação geográfica «Terras Durienses»”; “O produto das taxas cobradas sobre o

vinho do Porto, o vinho do Douro e o vinho Terras Durienses, incluindo o da venda de cápsulas e selos de garantia”; “ O produto das taxas cobradas sobre a aguardente destinada vinho do Porto e ao Moscatel do Douro”, segundo o Artigo 15º, do mesmo Decreto-Lei.

O actual Governo Socialista gere há 6 (seis) anos os destinos de nosso país tendo estado sempre de costas voltadas para os agricultores portugueses e muito em particular para com os agricultores da Região Demarcada do Douro (RDD). Foi com muita perplexidade, preocupação e profundo desacordo que constatei através da comunicação social e das associações do sector, que o Ministério da Finanças retirou indevidamente no passado dia 21 de Março de 2011, ao Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P, o montante de 8.091.043,00€ relativo aos saldos de gerência acumulados até 2008, das taxas que os produtores e os comerciantes pagaram a esta instituição.

Como se pode constatar esta foi uma medida completamente descabida e de fundamentos legais duvidosos, já que o Estado está a tributar duplamente os produtores e comerciantes inscritos no Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P., sendo que as receitas deste instituto não resultam do orçamento de Estado.

De salientar também, que o Estado está a violar o princípio constitucional da igualdade, já que discrimina negativamente o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P. face aos restantes organismos reguladores e certificadores da actividade vitivinícola, ou seja, as Comissões Vitivinícolas Regionais.

Neste sentido e ao abrigo das disposições constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo, por intermédio do **Senhor Ministro de Estado e das Finanças** que sejam respondidas as seguintes perguntas:

Qual é o entendimento do Governo sobre esta medida completamente descabida e de fundamentos legais duvidosos, em que o Estado está a tributar duplamente os produtores e comerciantes inscritos no Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P., já que as receitas deste instituto não resultam do orçamento de Estado?

Qual é o entendimento do Governo sobre a violação do princípio constitucional da igualdade, em que discrimina negativamente o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P., face aos restantes organismos reguladores e certificadores da actividade vitivinícola, ou seja, as Comissões Vitivinícolas Regionais?

Qual é o entendimento do Governo sobre a violação do princípio acordado entre a Direcção do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P. e as duas profissões, a Produção e o Comércio, em que esse montante retirado pelo Ministério das Finanças, fosse utilizado em benefício do sector dos vinhos do Douro e do Porto, nomeadamente na sua promoção?

Qual é neste momento, o montante das reservas do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), I.P.?

Palácio de São Bento, Quinta-Feira, 31 de Março de 2011.

O Deputado

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luis Pedro Pimentel', written in a cursive style.

Luis Pedro Pimentel (PSD)